

AO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5121/2024

CÓDIGO UASG: 980770

A **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.962.915/0001-37, estabelecida à Avenida Country Club dos Engenheiros, nº850, Buraco do Pau, Araruama/RJ, CEP 28981-240, vem por intermédio de sua representante legal Maristela da Silva Matos, portadora da Carteira de Identidade nº 08.829.142-2, CPF: 019.467.867-99, vem se manifestar sobre o Memorando nº 038/2025, do dia 28 de janeiro de 2025, publicado no Portal de Transparência da Prefeitura de Armação de Búzios, vem com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/21. Apresentar ao PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Visando a o RECONHECIMENTO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA apresentada no certame licitatório e CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA para que possa ir para as próximas fases do certame, pelas razões que a seguir passamos a expor:

1. DOS APONTAMENTOS FEITOS PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE (MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS)

1º - Parágrafo / 1ª - Parte.

Prezado,

Acerca da composição dos custos unitários apresentados pela empresa Pure Air Gases Medicinais LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.962.915/0001-37, é necessário destacar que os valores fornecidos carecem de clareza e detalhamento quanto à sua dispensação. Em relação à mão de obra, foi definido o valor anual de R\$ 72.000,00, equivalente a uma parcela mensal de R\$ 6.000,00. Esse custo é expressivamente ínfimo para atender às necessidades de operação e manutenção adequadas de uma rede de gases medicinais, considerando a complexidade e a criticidade das atividades envolvidas, além da necessidade de profissionais qualificados. No tocante aos insumos e matéria-prima, o

Diante da fala do secretário de saúde no memorando alhures, temos que o mesmo firma um posicionamento e uma análise eivada de vício, uma vez que se refere ao serviço contratado como “*operação e manutenção de rede de gases*”. Contudo não há no Edital em nenhum momento tal

exigência do serviço indicado, ou seja, o secretário equivocadamente usou um argumento incabível quanto objeto do certame e que foi vencido pela empresa recorrente. Logo o mesmo ao que nos parece, pretende que o serviço seja prestado por um valor maior, que mais onere os cofres públicos da prefeitura de Búzios. Vejamos a seguir o que diz o objeto do Edital.

2. DO REAL SERVIÇO OBJETO DO EDITAL

3 - OBJETO

3.1 - *O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada em locação de Usina geradora de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

O objeto do Pregão Eletrônico N° 002 em destaque acima não especifica o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS**, assim como também não consta essa exigência em nenhuma parte do referido **EDITAL**. Comprovando-se, portanto que tal argumento não poderia ser justificado para reconhecer a inexecutabilidade da proposta apresentada, incorrendo em erro o Secretário Municipal de Saúde.

Imperioso salientar que o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS**, é atualmente executado pela empresa **GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme Termo de Homologação de Processo Licitatório abaixo:



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 12.637/2022, Pregão Presencial n° 022/2023 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita à empresa.

- a) Processo licitatório N°: 12.637/2022
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 022/2023
- d) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE GASES MEDICINAIS, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIM DE LINHA (OXIGÊNIO, AR MEDICINAIS, ÓXIDO NITROSO E VÁCUO CLÍNICO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- e) Fornecedores:

• **GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 28.834.487/0001-27 no valor R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme anexo:

Armação dos Búzios/RJ, 03 de julho de 2023.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.


LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

O Portal de Transparência da Prefeitura de Armação de Búzios possui a informação que o serviço de (Manutenção de Rede) está **VIGENTE** até o dia **23/08/2025** e possui como contratada para a execução do mesmo a empresa GMB. Conforme prova abaixo:

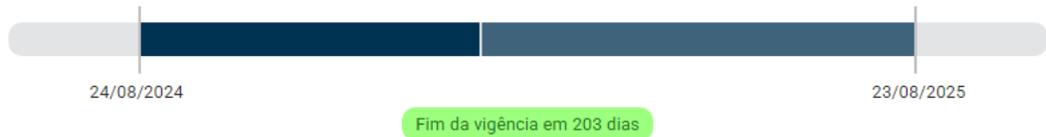
Link: <https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php?id=873>

13/09/2024	ADITIVO DE PRAZO	001	2024	GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,00	24/08/2024 23/08/2025 VIGENTE	
------------	------------------	-----	------	------------------------------	------	-------------------------------------	--

ADITIVO DE PRAZO - 001/2024

Informações principais

- CREDOR: GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- CPF/CNPJ: 28.834.487/0001-27
- SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/09/2024



Diante de tais provas e da assinatura do então Secretário de Saúde Leonidas Heringer Fernandes, o qual permanece no cargo até a presente data, não poderia o mesmo jamais ter se utilizado de pífio argumento para rejeitar a proposta da Recorrente, razão que se faz necessária desde já a revisão pela instância recursal superior.

3. DA ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE EXEQUIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

1º - Parágrafo / 2ª - Parte.

da necessidade de profissionais qualificados. No tocante aos insumos e matéria-prima, o valor apresentado, de R\$ 36.000,00, corresponde a aproximadamente 27% do custo total do serviço. No entanto, não foram especificados os materiais considerados, comprometendo a análise da adequação e suficiência desse montante. A ausência de detalhamento sobre os insumos essenciais à execução do serviço impossibilita a avaliação precisa de sua viabilidade.

Em observação a alegação quanto à ausência dos *Profissionais Qualificados* citados no Memorando, informamos que temos em nosso quadro técnico os profissionais exigidos para a execução e supervisão do serviço de (Locação dos Geradores de Gases Medicinais), mesmo antes de sermos os fornecedores deste contrato, possuímos os custos (mensalmente) da folha de pagamento, encargos e benefícios dos profissionais. Apresentamos juntamente com a proposta a informação que estamos a **57 km de distância do Município de Armação de Búzios** e que possuímos contratos em: **São Pedro da Aldeia no Pronto**

*Socorro e Pacientes Domiciliares, já em **Cabo Frio** atendemos a Clínica Santa Helena e Armação de Búzios fica próximo da nossa rota e que também possuímos Frota Própria.*

- *Segue abaixo a planilha de (mão de obra) para (futuras) contratações com descrições das funções e seus respectivos salários:*

MÃO DE OBRA				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	MÊS	12	R\$ 2.335,00	R\$ 28.020,00
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	MÊS	12	R\$ 3.665,00	R\$ 43.980,00
			VALOR TOTAL	R\$ 72.000,00

Ressaltamos ainda que os equipamentos de fato objeto do Edital já saem da nossa fábrica em destino as instalações (testados, montados e embalados) e para mantermos em funcionamento pleno, seguimos a **periodicidade** de manutenção com a substituição dos (insumos) conforme orientação do fabricante. Segue abaixo a planilha com os dos insumos, observamos também que em nenhum momento foi solicitado (planilha de custo) ou custos dos (insumos) ou se quer a planilha de composição de preços, mesmo assim na intenção da aprovação dos valores apresentados enviamos a planilha juntamente com a proposta comercial.

- *Segue abaixo a planilha com os (insumos):*

INSUMOS				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
FILTRO DE ÓLEO (02 COMPRESSORES)	PEÇA	8	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00
FILTRO DE AR (02 COMPRESSORES)	PEÇA	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
FILTRO SEPARADOR AR/ÓLEO (02 COMPRESSORES)	PEÇA	8	R\$ 1.380,00	R\$ 11.040,00
ÓLEO LUBRIFICANTE (02 COMPRESSORES)	GALÃO	6	R\$ 1.880,00	R\$ 11.280,00
CORREIAS DE TRANSMISSÃO (02 COMPRESSORES)	KIT	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00

FILTROS COALESCENTES	KIT	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
ESPUMA DO COMPRESSOR	KIT	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
MANGOTES	KIT	2	R\$ 2.120,00	R\$ 4.240,00
PURGA ELETRÔNICA	PEÇA	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
			VALOR TOTAL	R\$ 36.000,00

4. DA ALEGAÇÃO DE QUE DESPESAS COMERCIAIS SÃO PUBLICIDADE OU MARKETING

2º - Parágrafo.

Além disso, a proposta inclui despesas comerciais no valor de R\$ 10.200,01, sem que seja especificado o que está contemplado nesse montante. Em regra, despesas comerciais referem-se a custos relacionados a vendas, publicidade e marketing, que não são aplicáveis ao objeto da contratação, por se tratar de um contrato público. Essas atividades constituem investimentos de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, não devendo onerar a proposta apresentada. Assim, a inclusão de despesas comerciais no escopo da proposta demonstra falta de adequação às exigências da contratação pública.

O texto acima alega que (despesas comerciais) como regra são despesas relacionadas à venda e marketing e logo não são aplicáveis ao objeto desta contratação. Porém, temos que o Secretaria de Saúde novamente infere algo que não existe, pois não havia nenhuma indicação de que despesas comerciais se trataria de tal assunto. Outrossim, o mesmo preferiu inferir ao invés de pedir maiores esclarecimentos, tal como demonstrado a seguir.

3º - Parágrafo.

A ausência de detalhamento dos custos, aliada à inclusão de itens que não se mostram pertinentes ao objeto do contrato, compromete a exequibilidade da proposta. Deste modo, os valores apresentados não vislumbram os custos reais dos serviços contratados, tampouco apresentam os elementos indispensáveis à sua execução. Em vista disso, conclui-se que a proposta analisada é inexequível e carece de informações essenciais para comprovar sua viabilidade técnica e econômica.

Apresentamos abaixo algumas explicações pertinentes a como se classificam as Despesas Comerciais:

Custos fixos: Uma empresa tem custos fixos que são registrados e contabilizados mês a mês, desde despesas básicas, como luz e água, a despesas mais complexas, como taxas e aluguéis. São geralmente despesas que se mantêm constantes, independente do volume de produção ou vendas.

Custos variáveis: Ao contrário do item anterior, custos variáveis não possuem constância. São gastos que podem flutuar com o volume de produção ou até mesmo com o volume de vendas de um determinado negócio, isso dado a diversos fatores: custo de material; demanda do público; envio e embalagem, entre outros.

- *Segue abaixo a planilha a locação de (despesa comercial) com a locação de uma (futura) sala comercial:*

DESPESAS COMERCIAIS				
DESCRIÇÃO	MÊS	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
SALA COMERCIAL	12	R\$	850,00	R\$ 10.200,00
				R\$ 10.200,00

DA CONCLUSÃO

Considerando as razões expostas acima fica claro que a Recorrente goza de total razão e que deve ser CONHECIDO O PRESENTE RECURSO E DEFERIDO para que seja aceita A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA, uma vez que a mesma atende o objeto em questão e demonstra a exequibilidade dos preços ofertados. Diante dos argumentos ora apresentados enfatizamos que *o motivo de desclassificação é totalmente equivocado* uma vez que é citado que será possível a execução do objeto por não ser possível prestar o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS, serviço este que não faz parte do objeto e muito menos do edital**, possuindo o Município Contrato Vigente de outra empresa para a execução deste serviço, solicitamos assim PROVIMENTO do RECURSO ora apresentado para CLASSIFICAR A PROPOSTA COMERCIAL DA RECORRENTE E RECONHECER SUA EXEQUIBILIDADE.



Pure Air Gases Medicinais Ltda.
Rua Country Club dos Engenheiros, nº 850, Rio do Limão -
Araruama - RJ - CEP. 28.981-240
CNPJ. 33.962.915/0001-37 - IE. 11.465.919
E-mail: comercial@pureair.com.br – Telefone: (22) 2664-2643

Araruama, 03 de fevereiro de 2025.

PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA

CNPJ: 33.962.915/0001-37

Maristela da Silva Matos

Sócia Administradora

CPF: 019.467.867-99

33.962.915/0001-37

INSC. EST. 11.465.919

PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA-ME

RUA COUNTRY CLUB DOS ENGENHEIROS, 850

RIO DO LIMÃO CEP: 28981-240

ARARUAMA – RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.962.915/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COUNTRY CLUB DOS ENGENHEIROS	NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 28.981-240	BAIRRO/DISTRITO RIO DO LIMA O	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PUREAIROXIG@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2664-2643
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA
 RUA GETÚLIO VARGAS, 37, CENTRO
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
 Emols: R\$ 6,00, Fetj: R\$ 1,20, Fundperj: R\$ 0,30, Funperj: R\$ 0,30
 Funarpen: R\$ 0,24, Pmciv: R\$ 0,12, Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,46
 NOVA IGUAÇU/RJ, 30/03/2020
 ANDREZA FERREIRA DO NASCIMENTO Em test. da verdade cont. *Andrezza*
 EDJP 56951 NPK Consulte <https://www3.tjrj.ri.gov.br/sitepublico>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

NOME
MARISTELA DA SILVA MATOS

FUNÇÃO
 PLÍNIO DE OLIVEIRA MATOS

MARLENE DA SILVA MATOS

DATA NASC: 02/06/1971 MATERIALIDADE QUEIMADOS/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RUI XXXX

Maristela da Silva Matos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

CNPJ 019.467.867-99 CNH 0000000000000000

REGISTRO GERAL: 08.829.142-2 DATA DE EMISSÃO: 30/04/2019

REGISTRO CIVIL
 MATRÍCULA NÚMERO: 092155-01-55-1993-3-00035-267-0012015-81

ESTADO	CEPS / CEP / ZIP	FUNÇÃO ORÇATO
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
RES / PSE / PRAEP	RESERVAÇÃO PROFISSIONAL	
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	
USC / UZ / UZU		
NÃO INFORMADO		
CEP	END	
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	

2504 0257

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL